

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 045/2005

Certifico e dou fé que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz AFRÂNIO NEVES DE MELO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. RAMON BEZERRA DOS SANTOS, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE e PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO, apreciando o Proc. TRT NU. 03049.2004.000.13.00-5, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o ATO TRT GP Nº 170/2004 (*), proferido pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente, que concedeu, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, aposentadoria voluntária à servidora Ozanita Agra de Oliveira, no Cargo de Técnico Judiciário, Classe "A", NS-III (atualmente transformado no cargo de Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 15, pela Lei nº 9.421/96, alterada pela Lei nº 10.475/2002), com fundamento no art. 40, inciso III, letra "a", da Constituição Federal (redação original), e art. 186, inciso III, alínea "a" da Lei nº 8.112/90, com a vantagem prevista no art. 2º da Lei nº 6.732/79, ou seja, a fração de 5/5 (cinco quintos) do cargo em comissão de Diretor de Secretaria de JCJ - DAS 101.5 (hoje equivalente ao cargo em comissão de Diretor de Secretaria de Vara - CJ-03), acrescido do percentual de 20% (vinte por cento) a título de anuênios (art. 67 da Lei nº 8.112/90, redação original), bem como das parcelas relativas a 55% (cinquenta e cinco por cento) do vencimento do referido DAS, Representação Mensal e 55% (cinquenta e cinco por cento) da GADF, nos termos do art. 3º, § 2º, do Decreto-Lei nº 1.445/76 com alterações dadas pelo Decreto-Lei nº 2.270/85, art. 4º da Lei nº 7.706/88 e § 2º do art. 14 da Lei Delegada nº 13, de 17.08.92 (parcelas estas hoje correspondentes ao acréscimo previsto no anexo VII da Lei nº 10.475/2002), com efeitos a contar de 08.06.1994, data da concessão da aposentadoria inicial. Obs.: Ausente o Juiz Ruy Eloy, em gozo de férias regulamentares. Convocados os Juízes Ana Maria Ferreira Madruga e Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, nos termos do Art. 29, do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2005.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

